

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió, 23 de Dezembro de 1950

N. Lei Nº 167

Autoriza ao Executivo Municipal a conceder uma bolsa de estudos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ faz saber que o Legislativo Municipal decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, a partir do exercício de 1951, uma bolsa de estudos á jovem artista Maria Teresa Vieira da Silva, afim de aperfeiçoar seus conhecimentos na Escola de Belas Artes do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Para atender ás despesas, durante os estudos de que trata o artigo anterior, fica atribuída á beneficiada por esta Lei a quantia mensal de um mil e quinhentos cruzeiros (Cr.º. 1.500,00), cuja verba será consignada nas respectivas leis orçamentarias.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 23 de Dezembro de 1950.

Oswaldo Souto da Rocha

Oswaldo Souto da Rocha, Vice-Presidente em exercício

Pedro Tomé de Moura

Pedro Tomé de Moura, 1º Secretário

José Soares de Sousa

José Soares de Sousa, 2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e três (23) dias do mês de Dezembro de mil novecentos e cinquenta (1950).

Antonio Santos
Antonio Santos